



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 081/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 427.330,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 81 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 427.330,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 482/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$427.330,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais) a saber:

**Dotações Suplementares****040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.015 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	67.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.000,00</b>

**050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB****1.010 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>

**060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.500,00</b>

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
--	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		46.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>173.500,00</b>
<hr/>		
<b>080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		9.830,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.830,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.830,00</b>
<hr/>		
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<hr/>		
<b>1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		102.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>102.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>102.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>427.330,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<hr/>		
<b>040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>1.007 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente		67.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.000,00</b>
<hr/>		
<b>050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB</b>		
<hr/>		
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>
<hr/>			
<b>060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais			60.000,00
3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			42.500,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>102.500,00</b>
<b>2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			58.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>61.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>173.500,00</b>
<hr/>			
<b>080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
<b>2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			9.830,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>9.830,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>9.830,00</b>
<hr/>			
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
<hr/>			
<b>1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			102.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>102.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>102.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>427.330,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal  
CPF: 160.927.165-34



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/04AB-2D9D-56C6-CFD5-AC12> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04AB-2D9D-56C6-CFD5-AC12



### Hash do Documento

921be9e4ccb1e8997b97621b4c3cb52cddd8c4beade7668590d7669c613c947d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2024 11:36 UTC-03:00